



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5455/2022

Edital nº 3287/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FEUD TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do contrato original que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 339,07 (Trezentos e trinta e nove reais, com sete centavos) por viagem, a contar de 12 de setembro de 2023, conforme comunicação interna nº 108/2023 do setor contábil da **SMF** anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de setembro de 2023.

Empresa Feud Transportes Ltda
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.392/0001-45 - Fone/Fax: (51) 4281-2403 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul, RS.
Registro de Convênios e Contratos - cont@brntrn-rs.inf.gov.br; caçapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 108/2023

Origem: Setor Contábil - SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 14/09/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº 5455/2022 com a empresa FEUD TRANSPORTES LTDA, conforme sua solicitação por Email <seducorsamentario@gmail.com> de 08 agosto de 2023, as 15:05 horas.


DO CONTRATO

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 325,85 (...)**, por viagem."

| INPC/IBGE | | | |
|-----------------------|--------|---------|---------|
| Mês/ano | Índice | Mês/ano | Índice |
| set-22 | -0,32% | mar-23 | 0,64% |
| out-22 | 0,47% | abr-23 | 0,53% |
| nov-22 | 0,38% | mai-23 | 0,36% |
| dez-22 | 0,69% | jun-23 | -0,10% |
| jan-23 | 0,46% | jul-23 | -0,09% |
| fev-23 | 0,77% | ago-23 | 0,20% |
| Acumulado em 12 meses | | | 4,0571% |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | | | | | |
|--------------------|------------|---|----------|-----------|-------------|------------|------------|---------------|--|
| CONTRATO 5455/2022 | | | | | | | | | |
| TERMO | Assinatura | VIGÊNCIA | | ÍNDICE | | VALORES | | Histórico | |
| | | INICIO | TERMINO | PRATICADO | EM 12 meses | Original | Corrigido | | |
| C 5455/22 | 08/09/22 | 12/09/22 | 11/09/23 | INPC | | R\$ 325,85 | R\$ 325,85 | | |
| TA 01 | 19/05/23 | Parcelamento de dívida referente a adiantamento em decorrência da pandemia Covid19 dividido e 5 parcelas de R\$ 1.758,78 a serem descontadas de maio a setembro do corrente ano totalizando um montante de R\$ 8.793,90 | | | | | | | |
| TA 02 | 21/06/23 | | | | | | | Troca veículo | |
| REAJUSTE | | | | INPC | 4,0571% | R\$ 325,85 | R\$ 339,07 | | |

O valor corrigido é de **R\$ 339,07 (trezentos e trinta e nove reais, com sete centavos)**, por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1